



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO - RS

LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE: LEILÃO ONLINE

TIPO: MAIOR LANCE

OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS.

EDITAL DE LEILAO Nº: 002/2023

O MUNICÍPIO DE ERVAL SECO TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO SOMENTE NA MODALIDADE LEILÃO ONLINE PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO/RS, Senhor Leonir Koche, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Erval Seco/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado às **09 horas do dia 19 de outubro de 2023**, exclusivamente na modalidade online através do site www.fernandaleiloes.lel.br:

1. DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Erval Seco/RS, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados, conforme especificação a seguir:

LOTES:

I – Camionete Furgão Fiat/Ducato MC TCA (Ambulância) ano/modelo 2012/2013, motor 127 cv, diesel, placa ITR5182, com avarias na lata, documentação em dia, em circulação. Valor de Avaliação R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais). Lance inicial



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

II – Ford Focus Sedan, ano/modelo 2008/2009, cor preta, motor 2.0, 145cv, gasolina, placa IPN 3H66, câmbio automático, bancos de couro, documentos em dia, em circulação. Valor de Avaliação R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). Lance inicial R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

III – Astra Sedan/Elegance, GM, ano/modelo 2005/2006, cor preta, motor 2.0, 128cv, álcool/gasolina, placa IMS 0J95, documentação em dia, em circulação. Valor de Avaliação R\$ 12.100,00. Lance inicial R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

IV – Siena Attract, Fiat ano/modelo 2018, cor branca, motor 1.0, 75 cv álcool/gasolina, direção hidráulica, ar-condicionado, vidro elétrico, vidro elétrico, Placa IYN0875, documentação em dia, em circulação. Valor de Avaliação R\$ 29.900,00. Lance inicial R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

V – Caçamba basculante com tampa, sem chassi e sem a parte hidráulica. Valor de Avaliação R\$ 800,00 (oitocentos reais). Lance inicial R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VI – Lote com seis bicicletas de marcha, aro 26. Valor de Avaliação R\$ 500,00 (quinhentos reais). Lance inicial R\$ 300,00 (trezentos reais).

VII – Retroescavadeira Randon Modelo RK 406B tração 4x4 motor MWM turbo com 109 hp transmissão e eixos carraro, cabine aberta, chassi monobloco, caçamba da carregadeira com dentes, concha da retro de 30 polegadas com 2 pneus dianteiros 12x16,5 10 PR e 2 pneus traseiros 19x5x24 12 PR com rodas monopeças, cor amarela, ano de fabricação 2008 chassi 8A406BMC4W1062, motor E1S148156, em funcionamento, pneus meio uso, faltando alguns reparos hidráulicos. Valor de Avaliação R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Lance inicial R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

1.2. O lance inicial é a base para o início da disputa de lances. Se caso algum lote não atingir o Valor de Avaliação, a Prefeitura Municipal de Erval Seco se reserva o direito de não aceitar o lance. Sendo assim, será considerado o lote como não vendido. Não sendo arrematado o item por força da Lei Municipal nº 3.301/2023, cuja fixou os valores mínimos.

2. DA VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



2.1. Os bens, objetos do Leilão, estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica, nos dias 16, 17 e 18 de outubro das 07:30 às 12hs. Para visitação é necessário agendamento prévio pelo telefone: 55 3748-1200, ramal 25, com Paulo Ricardo Steinhorst César. A visitação ocorre na Rua Avenida do Comércio, 364, nesta mesma cidade, sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria de Obras.

2.1.1. As fotos dos bens/lotos divulgadas no site da leiloeira são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitação prévia à realização do leilão. É permitida avaliação visual dos itens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

2.2. O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeção neles existentes, não havendo nenhuma garantia quanto ao seu funcionamento. O arrematante fica responsável pela correta destinação dos itens dos lotes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos. Por isso, deverão verificar as suas condições "in loco", pois não poderão alegar posteriormente qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens/lotos deste Leilão, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.

2.3. O adquirente fica responsável pela utilização e destino respondendo civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

3. DO LEILÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Será realizado o Leilão Público do tipo Maior Lance, ONLINE (via Internet).

3.2. O leilão online será aberto para pré-lances, a partir das 10hs do dia 09 de outubro de 2023 e estará aberto até a data oficial de 19/10/2023, às 09 horas. Após, o leilão seguirá somente de forma online, com transmissão ao vivo através do site www.fernandaleiloes.lel.br. Os interessados deverão estar cadastrados para participar, virtualmente, através do endereço eletrônico: www.fernandaleiloes.lel.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



3.2.1. Para participação de forma ONLINE, em especial, deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site da Leiloeira Oficial, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital de Leilão Público.

3.3. O leilão ocorrerá às 09 horas do dia 19 de outubro de 2023, no site www.fernandaleiloes.lel.br.

3.4. Os interessados deverão efetuar o cadastro no site da Leiloeira e anexar os documentos solicitados:

3.4.1. PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- c) Comprovante de endereço atualizado

3.4.2. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

- a) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica)
- b) Carteira de Identidade do sócio com poderes de gerência da empresa.
- c) Contrato Social.
- d) Se o representante da pessoa jurídica não possuir poderes de administração, expressos no documento constitutivo da sociedade, deverá apresentar procuração para tal finalidade.
- e) Comprovante de endereço atualizado

3.4.3. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

- a) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica)
- b) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público.

3.5. Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao Lance Inicial. A Prefeitura Municipal de Erval Seco se reserva o direito de não aceitar a venda do Lote que



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



não atingir o Valor da Avaliação. Não sendo arrematado o item por força da Lei Municipal nº 3.301/2023, cuja fixou os valores mínimos.

3.5.1. Fica reservado a Leiloeira o direito de estabelecer a diferença mínima (incremento) entre os lances subsequentes dos interessados.

3.5.2. Fica vedada a participação por outros meios que não sejam os dispostos neste edital.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos bens arrematados será à vista e somente no valor do lance vencedor. Não será aceito pagamentos parcelados, e/ou divididos.

4.2. O arrematante pagará à vista, em transferência ou depósito em conta, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. Acima do valor do arremate deverá ser pago em separado a comissão da Leiloeira na razão de 5% (cinco por cento) do valor do lance, através de transferência eletrônica ou depósito na conta abaixo informada em nome da Leiloeira. Os bens só serão liberados após o envio dos respectivos comprovantes para o telefone 51-981244232, via whatsapp, ou email para atendimentofernandaleiloes@gmail.com., não serão aceitos agendamentos de pagamento.

4.2.1. Contas pagamento via transferência ou depósito dos bens arrematados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO – RS

CNPJ: 87.613.212/0001-22

Banco banrisul

Agência: 0598 – Erval Seco-RS

Conta nº 04.021080.0-6

FERNANDA TERRES DE PAULA

CPF: 573.231.510-15

Banco Banrisul





Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



4.7. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Erval Seco/RS, após a concretização da alienação.

4.8. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

4.9. De acordo com o art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”

5. TRADIÇÃO DO OBJETO

5.1. O bem só será entregue ao arrematante após a confirmação dos pagamentos ao Município e à Leiloeira, acompanhado da respectiva Fatura de Leilão, junto com os documentos legais mencionados no item 3.4 deste Edital, ressalvado à Administração o direito à prévia conferência dos pagamentos, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto. Para a retirada dos bens é necessário prévio agendamento de dia e hora pelo fone 55 3748-1200, com Roberto Luís Schneider.

5.2. O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. A retirada dos bens será acompanhada da documentação que foi entregue ou enviada por e-mail ao Arrematante posterior ao pagamento. Na impossibilidade do Arrematante comparecer para a retirada, o mesmo deve enviar Procuração/Autorização com firma reconhecida em Cartório, para este fim, constando o nome de quem será responsável pela retirada, sob pena de não ser entregue o bem. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Erval Seco/RS ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada de bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte do Município, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais farão parte novamente do Patrimônio do Município de Erval Seco/RS, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

5.3. A remoção dos bens arrematados será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão de obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo ao Município e a Leiloeira nenhuma obrigação e responsabilidade na execução dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



5.4. Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

5.5. Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

5.6. Em se tratando de veículos, no momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

5.7. Caberá ao arrematante o pagamento de todas as despesas com a arrematação do item adquirido, tributos, despesas de transporte, carregamento e toda e qualquer que incidir sobre os bens, inclusive anteriores ao momento do lance ofertado.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

6.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido junto ao Setor de Licitações do Município de Erval Seco, até o penúltimo dia útil, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail: adm@ervalseco.rs.gov.br

6.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



6.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

a) ADVERTÊNCIA por escrito;

b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

d) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos (Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

e) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação no presente Leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

8.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

8.3. Poderá o Município revogar o presente processo por razões de interesse público comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, não gerando, no último caso, obrigação de indenizar, salvo o disposto no parágrafo único do art.59 da Lei Federal em tela. Além,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



poderá o Município, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos no Edital.

8.4. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Seberi/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Erval Seco, RS, 22 de setembro de 2023

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinantes



Leonir Koche

Assinou em 22/09/2023 às 09:02:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Leonir Koche, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WD2

NV4

KX3

96X